TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA,PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.**
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R$: 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com
Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva conforme Portaria Nº 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1.1. Introdução:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, telefonia móvel e telefonia fixa, com infraestrutura, suporte técnico especializado e garantia de continuidade operacional.

Diante do exposto, a presente contratação tem como objetivo viabilizar a implementação de soluções de telecomunicação que garantam a conectividade e a comunicação eficiente entre os setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama (SAAE), permitindo a otimização de processos e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

A justificativa para a dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das operações do SAAE, uma vez que a comunicação instantânea e confiável é essencial para a gestão dos serviços públicos de saneamento. A implantação de uma solução integrada permite maior segurança na transmissão de dados, agilidade na execução de tarefas e redução de falhas operacionais.

Outro fator determinante para a dispensa de licitação é a necessidade de compatibilidade dos serviços contratados com os sistemas internos já utilizados pelo SAAE, evitando custos adicionais com adaptações ou migrações complexas. A escolha de uma empresa especializada possibilita a integração eficiente ao ambiente tecnológico da autarquia, garantindo operação ininterrupta e sem impactos negativos.

Adicionalmente, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas específicas do SAAE, incluindo manutenção dos serviços, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade das comunicações essenciais para o funcionamento da autarquia. Esses requisitos exigem expertise técnica e infraestrutura apropriada, reforçando a necessidade de dispensa de licitação, conforme previsão legal, e garantindo os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da abertura do processo licitatório para dispensa de licitação, conforme permitido pela legislação vigente, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento

básico no município.

2.1.2. Fundamentação Legal:

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

2.1.3. Justificativa Técnica e Administrativa:

A necessidade de contratação decorre da essencialidade dos serviços de telecomunicação para o funcionamento adequado do SAAE Iguatama. A internet banda larga via fibra óptica possibilita a transmissão de dados entre os setores administrativos e operacionais, garantindo a automação e monitoramento remoto de sistemas. A telefonia móvel e fixa asseguram a comunicação entre equipes de campo e a sede administrativa, promovendo agilidade na tomada de decisões e no atendimento às demandas emergenciais.

Ademais, a contratação de um serviço integrado de telecomunicações visa otimizar custos e garantir um padrão de qualidade uniforme, evitando a fragmentação de contratos e a consequente dificuldade de gestão e fiscalização dos serviços prestados.

2.1.4. Inviabilidade de Competição e Benefícios da Dispensa Eletrônica:

A inviabilidade de competição pode ser caracterizada quando houver fornecedor único na região capaz de atender aos requisitos técnicos demandados ou quando as condições de mercado impõem restrições que inviabilizam a realização de um processo competitivo. Neste contexto, a dispensa eletrônica apresenta-se como um mecanismo vantajoso, permitindo a seleção rápida de fornecedores aptos, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

A utilização desse procedimento assegura a transparência, com ampla publicidade do certame e participação de interessados dentro dos prazos legais, atendendo aos princípios da administração pública.a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício e a solução mais adequada às suas necessidades.

2.1.5. Conclusão:

Diante do exposto, a contratação dos serviços de telecomunicação é imprescindível para garantir a eficiência operacional do SAAE Iguatama. Com a implementação de soluções modernas e integradas, será possível aprimorar a gestão dos serviços públicos, otimizar processos internos e assegurar uma comunicação eficaz entre os setores. Além disso, a escolha de um fornecedor qualificado garante maior segurança, confiabilidade e suporte adequado, promovendo o interesse público e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

2.2. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas a fornecedores por ser um serviço especifico e banco de dados e com caractaristicas unicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta a Fornecedores:**
Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Fornecedor 1:** Pinheiro & Silva informatica LTDA CNPJ – 08.343.556/0001-92	**Fornecedor 2:** Claro S.A. CNPJ – 40.432.544/0001-47	**Fornecedor 3:** Telefonica Brasil S.A. CNPJ – 02.558.157/0001-52	**Fornecedor 4:** Algar Telecom S/A CNPJ – 71.208.516/0001-74	**Fornecedor 5:** Oi S.A. CNPJ – 76.535.764/0001 43
01	Contratação serviço de internet f banda larga via fibra óptica 100mb	Serviço	12	R$ 179,17			R$ 149,00	
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12		R$ 94,00	R$ 111,40	R$ 99,95	
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12				R$ 204,90	R$ 180,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Fornecedor 6:** Onnet Telecomunicações LTDA CNPJ – 03.127.257/0001-05	**Fornecedor 7:** Sempre Telecomunicações LTDA CNPJ – 24.605.227/0001-29	**Menor valor unitario:**
01	Contratação serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb	Serviço	12		R$ 149,90	R$ 149,00
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12			R$ 94,00
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12	R$ 153,60		R$ 153,60

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e ciquenta e nove reais e vinte centavos).

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

3. 3. 90. 39.00. 00- manutenção dos serviços administrativos
11. 17 122. 0021- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 501

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Comprovações de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
3.4 Registro ou Certificação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que autorize a empresa a prestar os serviços de telecomunicações contratados, garantindo que a fornecedora está devidamente regulamentada e apta a operar no setor.
3.5 Comprovação da Portabilidade Numérica no caso da telefonia móvel, assegurando que a empresa possui capacidade técnica para manter os números já utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, evitando prejuízos à comunicação com a população.
3.6 A empresa contratada será responsável por fornecer o serviço de acesso à internet banda larga via fibra óptica conforme especificações deste Termo de Referência, incluindo toda a infraestrutura necessária para a sua prestação, como equipamentos, cabos, roteadores, modens, instalações, configurações, testes e demais itens que se fizerem necessários para o pleno funcionamento do serviço.
3.7 O SAAE não arcará com qualquer despesa adicional além do valor mensal previamente acordado. Fica sobe inteira responsabilidade da contratada a aquisição, instalação, manutenção e eventual substituição dos equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.
3.8 A proposta deverá contemplar exclusivamente o valor mensal do serviço, sendo desclassificadas as propostas que apresentem custos adicionais ou condicionantes para a instalação e operação do serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓTICA:

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço de acesso dedicado à Internet banda larga via fibra óptica para atendimento às necessidades operacionais do SAAE, com garantia de estabilidade e suporte técnico.

Especificação Técnica:

Tecnologia: Fibra Ótica.

Velocidade mínima garantida: 100 Mbps de upload.

IP fixo incluso.

Disponibilidade mínima: 99% mensal.

Suporte técnico 24 horas, 7 dias por semana.

Serviço sem limite de franquia de dados.

Sem custos de instalação, ativação ou fornecimento de equipamentos.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

4.2. TELEFONIA FIXA

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço de telefonia fixa com linha ativa para chamadas locais e nacionais, destinada ao atendimento administrativo e operacional do SAAE.

Especificação Técnica:

Linha telefónica fixa ativa.

Franquia mensal: chamadas ilimitadas.

Tarifação pós-paga com emissão de relatórios detalhados.

Disponibilidade de suporte técnico em caso de falhas.

Sem custos de instalação ou fornecimento de equipamentos.

Em caso de troca de operadora, a portabilidade do número existente deverá ser realizada sem custo adicional.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

4.3. TELEFONIA MÓVEL COM INTERNET

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço móvel pessoal com dados móveis e voz, destinado à comunicação remota dos setores operacionais e administrativos do SAAE.

Especificação Técnica:

Linha móvel com número novo ou portado.

Plano com dados móveis: plano ilimitado com pacotes de dados ilimitados.

Franquia de voz: plano ilimitado com pacotes de ligações ilimitadas.

SMS: plano ilimitado com pacotes de dados ilimitados.

Roaming nacional sem custo adicional.

Suporte técnico para bloqueio/substituição em caso de perda ou roubo.

Sem custos de ativação ou fornecimento de equipamentos.

Em caso de troca de operadora, a portabilidade do número existente deverá ser realizada sem custo adicional.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

5. Conformidade com a Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

6. Conclusão

Diante do exposto, a contratação dos serviços de telecomunicações, incluindo fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, telefonia móvel e telefonia fixa, mostra-se essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

A presente contratação visa assegurar a comunicação eficaz entre os setores, otimizando processos internos, melhorando o atendimento à população e garantindo a estabilidade dos sistemas administrativos e operacionais da autarquia.

Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pelo SAAE e a necessidade de manter conectividade e comunicação contínuas, a contratação proposta justifica-se pelo interesse público, visando atender às exigências técnicas e operacionais necessárias para a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

7. Descrição da solução:

A presente contratação visa a prestação de serviços de telecomunicações para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, garantindo conectividade e comunicação eficientes entre os setores administrativos e operacionais. A solução compreende:

Internet Banda Larga via fibra optica:

Fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 100mb especificada para atender às necessidades de operação dos sistemas internos e atendimento ao público..

Disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), com suporte técnico adequado e garantia de estabilidade do serviço.
Sem custos de instalação, ativação ou fornecimento de equipamentos.

Telefonia Móvel:

Disponibilização de linha móvel para comunicação interna e externa dos colaboradores, assegurando mobilidade e eficiência nas operações.

Pacote de voz e dados ilimitados, incluindo ligações locais e intermunicipais ilimitadas.

Cobertura ampla e estável em todas as áreas de atuação do SAAE.

Portabilidade de numero linha móvel.

Telefonia Fixa:

Fornecimento de linha fixa para atendimento ao público e suporte às atividades administrativas.

Planos com tarifação ilimitada, garantindo economia e eficiência nos custos operacionais.

Manutenção e suporte técnico para assegurar o funcionamento contínuo das linhas.

Essa solução proporcionará maior eficiência na comunicação institucional, melhorando o fluxo de informações entre setores, garantindo um atendimento mais ágil à população e otimizando a gestão operacional do SAAE.

8. Da aquisição por dispensa de licitação

8.1. Opta-se pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. A aquisição será realizada de forma mensal garantindo a plena contratação dos serviços necessários, assegurando a continuidade e a eficiência das operações, sem a limitação de demanda variável.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em

exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.14. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

9.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.1.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10-DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail **pregoessaaeiguatama@gmail.com**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

11-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

11.1. A contratação deste serviço enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

12-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
12.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA.**
12.3. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para inicio da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.
12.4. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor, a demanda emergencial de serviços seram executadas de acordo da nescessidade so saae e serem executadas de imediato, a demanda de serviços de manutenção preventiva devera acontecer por 02(dois) dias na semana estando nas dependencias do SAAE no horario comercial.
12.5. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no edital.
12.6 Atestados(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:
13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores:
14.1 Realizar o objeto desta dispensa de licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.
14.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.
14.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.
14.4 Efetuar a entrega dos serviços objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
14.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

15.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 39.00. 00- manutenção dos serviços administrativos
11. 17 122. 0021- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 501

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo SAAE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
17.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado e banco de preço do Licitanet, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e ciquenta e nove reais e vinte centavos).**

Iguatama/MG, 25 de abril de 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA:11029245630
Assinado de forma digital por HEDRUMON ANDRADE DA SILVA:11029245630
Dados: 2025.04.28 12:30:18 -03'00'

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG